



Prefeitura Municipal de Glória

ESTADO DA BAHIA

URGENTE

MENSAGEM nº 015/2025

Projeto de Lei nº 015/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, o projeto/atividade **"3.051 - PROGRAMA ACOLHER"**.

O crédito especial se justifica em razão da necessidade de incluir o projeto/atividade **"3.051 - PROGRAMA ACOLHER"**, que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 dentro da secretaria da saúde e sim no Fundo social.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete da Prefeita de Glória/BA, em 19 de agosto de 2025.

ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta.

Atesto o Recebimento Protº Nº 224
Em 19 de agosto de 2025
Câmara Municipal de Glória - BA
Elizabeth Gomes de Oliveira
Assistente Legislativo
Mat.: 074



Prefeitura Municipal de Glória

ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei nº 015 de 19 de Agosto de 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, crédito especial no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com a finalidade de incluir, na Secretaria Municipal de Saúde, o projeto/atividade **3.051 - PROGRAMA ACOLHER**", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 0307079 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0003 - SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 3.051 - PROGRAMA ACOLHER

Natureza de Despesa:

3.1.90.04.00 - 15000000 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - 15000000 Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - 15000000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO _____ **R\$ 290.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de anulação de dotação:

DOTAÇÕES ANULADAS:

Unidade Orçamentária: 030651 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0002 - ATENÇÃO À FAMÍLIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 3.050 - PROGRAMA ACOLHER

Natureza de Despesa:



Prefeitura Municipal de Glória

ESTADO DA BAHIA

3.1.90.04.00 - 15000000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - 15000000	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - 15000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO _____ **R\$ 290.000,00**

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 666/2024 de 20 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025 do Município de Glória, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 093/2024 de 26 de dezembro de 2024, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. As dotações que tratam esta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Em, 19 de agosto de 2025.

ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE
Prefeita Municipal